



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 084/05, DE 31 DE MAIO DE 2005.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.127, de 2 de julho de 2004 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito de R\$ 526.500,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.30.00 - 82 <i>Material de Consumo</i>	.....	15.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 3.3.90.33.00 - 101 <i>Passagens e despesas com locomoção</i>	.....	3.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.52.00 - 109 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	.....	2.500,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.51.01 - 107 <i>Construção, ampliação e reforma de próprios municipais</i>	.....	50.000,00
08.01 - 15.122.04.2.011 - 3.3.90.39.00 - 132 <i>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</i>	.....	10.000,00
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.36.00 - 145 <i>Outros serviços de terceiros - pessoa física</i>	.....	20.000,00
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.39.00 - 146 <i>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</i>	.....	80.000,00
11.02 - 12.306.17.2.015 - 3.3.90.39.00 - 209 <i>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</i>	.....	1.000,00
11.03 - 12.361.04.2.016 - 3.3.90.32.00 - 220 <i>Material de distribuição gratuita</i>	.....	170.000,00
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.3.90.31.00 - 272 <i>Premiações culturais, científicas, desportivas e outras</i>	.....	25.000,00
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.3.90.36.00 - 275 <i>Outros serviços de terceiros - pessoa física</i>	.....	70.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.3.90.39.00 - 276		
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	20.000,00
15.01 - 10.302.04.1.017 - 4.4.90.51.23 - 339		
Construção, ampliação e reformas de UBS	.....	60.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>526.500,00</b>

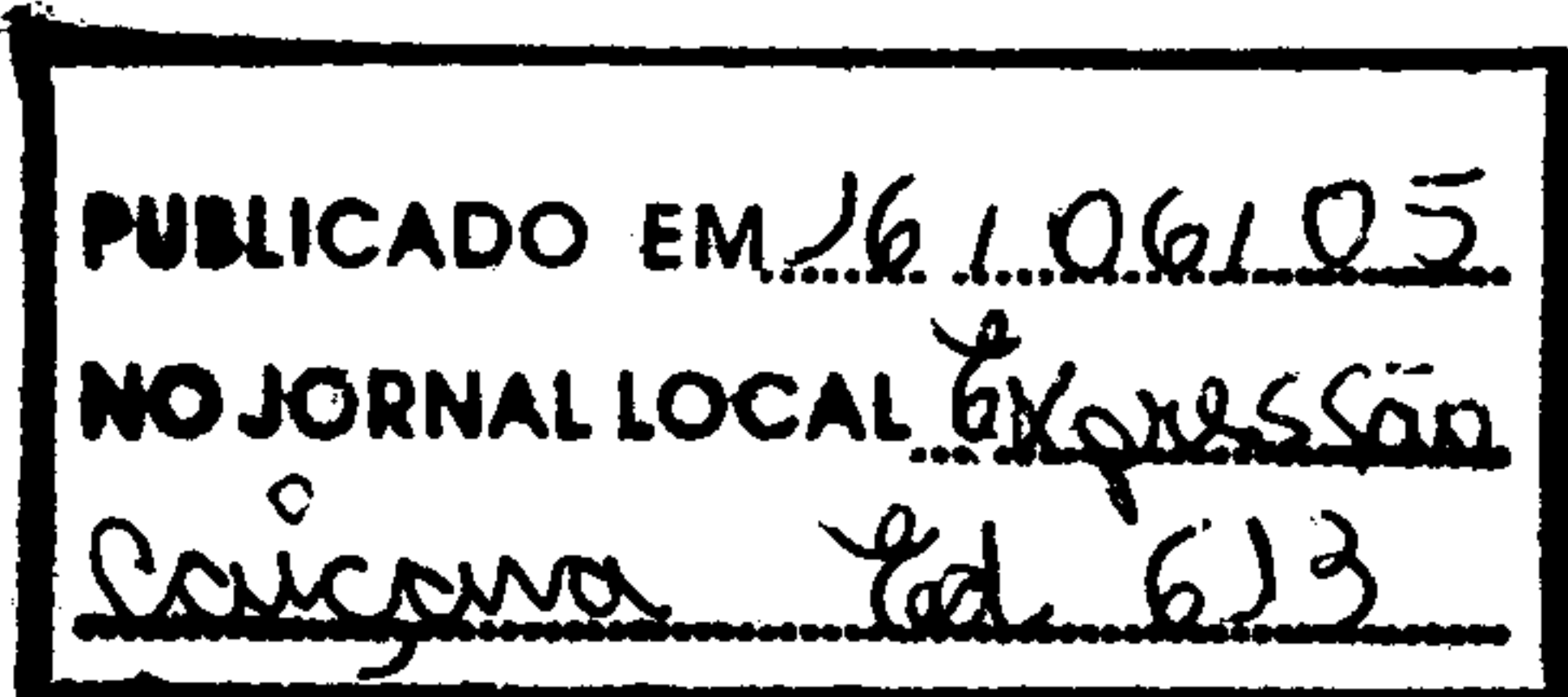
**Art. 2º.** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação total da dotação orçamentária no montante de R\$ 526.500,00 (Quinhentos e Vinte e seis Mil e Quinhentos Reais), a saber

06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.1.90.11.00 - 77		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	15.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 3.3.90.35.00 - 102		
Serviços de consultoria	.....	5.500,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.61.00 - 110		
Aquisição de imóveis	.....	50.000,00
08.01 - 15.122.04.2.011 - 3.3.90.35.00 - 130		
Serviços de consultoria	.....	10.000,00
08.02 - 15.452.04.2.011 - 4.4.90.52.00 - 149		
Equipamentos e Material Permanente	.....	100.000,00
11.01 - 12.122.04.2.014 - 3.1.90.11.00 - 188		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	100.000,00
11.02 - 12.306.17.2.015 - 3.3.90.35.00 - 208		
Serviços de consultoria	.....	1.000,00
11.03 - 12.361.04.2.016 - 3.3.90.35.00 - 222		
Serviços de consultoria	.....	50.000,00
11.06 - 12.365.13.1.016 - 4.4.90.51.22 - 258		
Construção, ampliação e reforma de creches	.....	20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	.....	<b>351.500,00</b>
Superávit Financeiro do Exercício de 2004 (art. 43 §1.º, I)		175.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>526.500,00</b>

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 31 de maio de 2005.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal



Decreto 084/05

Caraguatatuba, 31 de maio de 2005.


Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:


06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.3.90.30.00 - 82 Material de Consumo	.....	15.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 3.3.90.33.00 - 101 Passagens e despesas com locomoção	.....	3.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.52.00 - 109 Equipamentos e Material Permanente	.....	2.500,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.51.01 - 107 Construção, ampliação e reforma de próprios municipais	.....	50.000,00
08.01 - 15.122.04.2.011 - 3.3.90.39.00 - 132 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	10.000,00
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.36.00 - 145 Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	20.000,00
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.39.00 - 146 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	80.000,00
11.02 - 12.306.17.2.015 - 3.3.90.39.00 - 209 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	1.000,00
11.03 - 12.361.04.2.016 - 3.3.90.32.00 - 220 Material de distribuição gratuita	.....	170.000,00
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.3.90.31.00 - 272 Premiações culturais, científicas, desportivas e outras	.....	25.000,00
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.3.90.36.00 - 275 Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	70.000,00
12.01 - 27.812.21.2.022 - 3.3.90.39.00 - 276 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	20.000,00
15.01 - 10.302.04.1.017 - 4.4.90.51.23 - 339 Construção, ampliação e reformas de UBS	.....	60.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>526.500,00</b>

A suplementação acima será coberta com a anulação total das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01 - 04.123.04.2.008 - 3.1.90.11.00 - 77 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	15.000,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 3.3.90.35.00 - 102 Serviços de consultoria	.....	5.500,00
07.01 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.61.00 - 110 Aquisição de imóveis	.....	50.000,00
08.01 - 15.122.04.2.011 - 3.3.90.35.00 - 130 Serviços de consultoria	.....	10.000,00

  
 José Edvaldo del Vale  
 Ordenador de Despesas  
 Matr. 8826

08.02 - 15.452.04.2.011 - 4.4.90.52.00 - <b>149</b>		
Equipamentos e Material Permanente	.....	100.000,00
11.01 - 12.122.04.2.014 - 3.1.90.11.00 - <b>188</b>		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	100.000,00
11.02 - 12.306.17.2.015 - 3.3.90.35.00 - <b>208</b>		
Serviços de consultoria	.....	1.000,00
11.03 - 12.361.04.2.016 - 3.3.90.35.00 - <b>222</b>		
Serviços de consultoria	.....	50.000,00
11.06 - 12.365.13.1.016 - 4.4.90.51.22 - <b>258</b>		
Construção, ampliação e reforma de creches	.....	20.000,00
TOTAL GERAL	.....	351.500,00
Superávit Financeiro do Exercício de 2004 (art. 43 §1.º, I)		175.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>526.500,00</b>

  
 José Edvaldo del Vale  
 Ordenador de Despesas

  
**JOSE PEREIRA DE AGUILAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**